

PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Regulamento

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) torna pública a 2ª Edição do PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. O Prêmio será concedido às boas práticas desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies ou pelas suas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) apoiadas, através dos projetos por elas gerenciados.

1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Prêmio das Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas e replicáveis, desenvolvidas pelas Fundações de Apoio ou pelas suas IFES apoiadas, através dos projetos por elas gerenciados.

1.2 Consideram-se boas práticas as ações, projetos e publicações, que apresentarem resultados comprovados de criatividade, aplicabilidade, replicabilidade e eficiência, implementados e executados pelas Fundações de Apoio ou pelas suas IFES apoiadas, através dos projetos por elas gerenciados, dentro do tema especificado no item 3.1 do edital, que contribuam para a melhor gestão das atividades.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, desenvolvidas pelas Fundações de Apoio e/ou por projetos por elas gerenciados;

2.2 Estimular o intercâmbio e a troca de experiências na gestão das Fundações de Apoio e/ou por projetos por elas gerenciados;

2.3 Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas de gestão nas diversas áreas e setores das Fundações de Apoio e/ou por projetos por elas gerenciados.

3. TEMA DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS

3.1 Considerando que:

- a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em situação de pandemia concernente ao coronavírus (COVID-19);
- há necessidade de orientar a comunidade para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da COVID-19;

A Diretoria deste Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica Tecnológica (CONFIES) decidiu estabelecer como tema, no Prêmio das Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio, a pandemia concernente ao coronavírus.

3.2 Poderão participar da citada seleção as ações, projetos e publicações, implementados e executados pelas Fundações de Apoio ou pelas suas IFES apoiadas, através dos projetos por elas gerenciados, no ano de 2020, com o objetivo de minimizar os impactos porventura desencadeados e a proliferação da COVID-19.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a 2ª Edição do Prêmio das Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio deverão ser realizadas pelo site do CONFIES;

4.2 Deverá ser enviado um arquivo Power Point, de até 10 (dez) slides, da Boa Prática de Gestão da Fundação de Apoio que concorrerá ao prêmio. Nessa ocasião o material deverá ser remetido através do respectivo upload desse material no citado site;

4.3 Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos por Fundação de Apoio;

4.4 As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail confies@confies.org.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:

5.1.1 Abrangência e Impacto: avalia as melhorias para determinados fluxos/processos na gestão da Fundação de Apoio ou nos projetos por ela gerenciado, considerando os objetivos da Fundação;

5.1.2 Criatividade/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo;

5.1.3 Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

5.1.4 Replicabilidade: Avalia a possibilidade da adoção das práticas na gestão por outras Fundações de Apoio.

6. DOS PRAZOS

6.1 As inscrições iniciam-se em 26 de outubro de 2020 e encerram-se em 05 de novembro de 2020;

6.2 A divulgação dos vencedores ocorrerá na 3ª Edição do Congresso Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica de 2020 que será realizado, de forma virtual, nos dias 11 e 12 de novembro de 2020.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os projetos finalistas receberão Diploma de Menção Honrosa pela aprovação da obra, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5, para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação e Seleção será definida pelo Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) e contará com a participação de representantes de Fundações de diferentes estados;

8.2 Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção serão responsáveis pela análise dos projetos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A simples inscrição para concorrer a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

9.2 A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos nesse certame é de inteira responsabilidade das Fundações de Apoio e/ou dos projetos por elas gerenciados, participantes do prêmio;

9.3 As Fundações de Apoio deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de Divulgação de suas ações de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação;

9.4 Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Diretoria do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES).

Brasília, 23 de outubro de 2020
Diretoria do CONFIES